



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS
Secretaria Adjunta de Recursos Hídricos e Clima – SAGRH
Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH

GUIA PARA VALIDAÇÃO DE ATO EMITIDO PELO SIGERH

1. ORIENTAÇÕES

Atualmente as decisões sobre um dado requerimento de outorga e afins emitidas pelo SIGERH dispõem de dois mecanismos para acessar a tela de validação do documento.

1.1. Acesso por QR code:

Aponte a câmera do seu celular para o QR code disponibilizado no fim de cada página (figura 1 e figura 2).

1.2. Acesso por link:

Na versão em pdf do documento clique no link “clikando aqui” disponibilizado na última página (figura 2).

Figura 1

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS-PA
Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima - SAGRH

OUTORGA DE DIREITO

Nº OD-2023/00000-S Válida até: 01 de Fevereiro de 2055

Processo: 0000000/2022

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.381, de 25 de julho de 2001, e em conformidade com a Resolução nº 003, de 03 de setembro de 2008, concede a presente Outorga de Direito de acordo com abaixo discriminado:

Nome/Razão Social: xxxxxx xxxxxx xxxxxx
CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx
Endereço do bem: xxxxxx, xx, xxxxxx xxxxxx xxxxxx
Município do bem: xxxxxxxxxxxxxx
Unidade de Planejamento: xxxxxx xxxxxx
Corpo hídrico: xxxxxx xxxxxx
Atividade COEMA: 2402 - Captação de água subterrâneas
Tipo de interferência: Captação por poço tubular
Identificação da interferência: POÇO 01 xxx
Coordenadas de localização: x° xx' xx" S, xx° x' xx" W
Finalidade de uso: Consumo humano
Tamanho/Quantidade máxima concedida: xxx m³/dia

OBSERVAÇÕES:

- Qualquer modificação nas características deste ato deverão ser previamente comunicadas a esta Secretaria, pelo requerente, para efeito de análise e verificação quanto ao dano ambiental da alteração proposta.
- Dar cumprimento às condicionantes conforme disposto no verso deste documento e o prazo de cumprimento delas será controlado a partir da data de entrega da Outorga.
- Este documento não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Em caso de renovação deste ato autoritativo, deverá ser observada a Resolução CERH nº 10/2010, Art. 8º.
- Em caso de alteração deste ato autoritativo, deverá ser observada a Resolução CERH nº 10/2010, Art. 5º.
- Em caso de desistência deste ato autoritativo, deverá ser observada a Resolução CERH nº 10/2010, Art. 10º.
- O outorgado de ver se responsabilizar pelo padrão de qualidade e de potabilidade da água, a partir da retirada do corpo hídrico, conforme a Resolução CERH nº 10/2010, Art. 10º.
- Este ato autoritativo assegura, apenas, a disponibilidade hídrica para o fim requerido (captação, derivação, diluição de efluentes e regularização de vazão), ficando a cargo do licenciamento ambiental a autorização para implantação e funcionamento das estruturas relacionadas, conforme a Resolução CERH nº 13/2010, Art. 6º, § 2º, § 3º e § 4º.

Xxxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx
Gerência de Outorga

Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.093-677 Telefones:
(91) 3184-3300 / 3184-3330 / 3184-3362 www.semam.pa.gov.br



Figura 2

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS-PA
Secretaria Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima - SAGRH

ANEXO I
RELAÇÃO DAS CONDICIONANTES

Todas as exigências abaixo listadas devem ser cumpridas conforme sua descrição, incluindo prazos e formato de apresentação das informações. Os documentos de comprovação devem ser enviados digitalmente para a Semas.

Item	Descrição	Prazo
1	Fixar placa de identificação do POÇO 01 de acordo com a nomenclatura e coordenadas de localização contidas neste ato autoritativo, e encaminhar registro fotográfico comprovatório.	Prazo de cumprimento: 30 dias Frequência de cumprimento: Único Referência inicial: 19 de Fevereiro de 2025
2	Realizar análises físico-químicas e microbiológicas da água e encaminhar o laudo, no qual deverá constar o parecer de laboratório habilitado. A amostra a ser analisada deve ser coletada na saída do POÇO 01 e a análise deve contemplar os seguintes parâmetros: bicarbonato, cálcio, carbonatos, cloreto, coliformes totais, coliformes fecais, condutividade elétrica, dureza total, ferro total, fluoreto, magnésio, manganês, nitrato expresso em N, nitrato expresso em N, pH, potássio, sódio, sólidos totais dissolvidos, sulfatos e temperatura.	Prazo de cumprimento: a cada 365 dias Frequência de cumprimento: Periódico Referência inicial: 19 de Fevereiro de 2025
3	Realizar o acompanhamento mensal do volume captado pelo POÇO 01. As informações coletadas devem ser apresentadas por meio do ANEXO II: Relatório de Acompanhamento do Volume Captado, disponível no site eletrônico da Semas, devidamente preenchido, assinado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente.	Prazo de cumprimento: a cada 365 dias Frequência de cumprimento: Periódico Referência inicial: 19 de Fevereiro de 2025
4	Realizar a atividade de manutenção do POÇO 01 por empresa credenciada no CREA/PA ou no CRO 6ª região, conforme a Decisão Normativa do CONFEA nº 005/1997 e Resolução Normativa nº 130 do CRO. Encaminhar o registro de realização da atividade utilizando o ANEXO V: Relatório Técnico padrão para manutenção de poço, disponível no site eletrônico da Semas, devidamente preenchido, assinado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica correspondente.	Prazo de cumprimento: a cada 730 dias Frequência de cumprimento: Periódico Referência inicial: 19 de Fevereiro de 2025
5	Realizar teste de bombeamento em etapa única com duração mínima de 24 horas, monitorando a fase de recarga e de recuperação do nível d'água, até que este atinja no mínimo 80% do rebaixamento médio. Encaminhar relatório condutor sobre o desempenho do POÇO 01 - MATRIZUSA e Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo estudo. O teste será considerado válido se realizado dentro de 365 dias antes do vencimento deste ato autoritativo.	Prazo de cumprimento: 365 dias Frequência de cumprimento: Único Referência inicial: 19 de Fevereiro de 2025

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Assinado eletronicamente por: xxx xxxxxx xxxxxx xxxxxx

A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#).

Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.093-677 Telefones:
(91) 3184-3300 / 3184-3330 / 3184-3362 www.semam.pa.gov.br



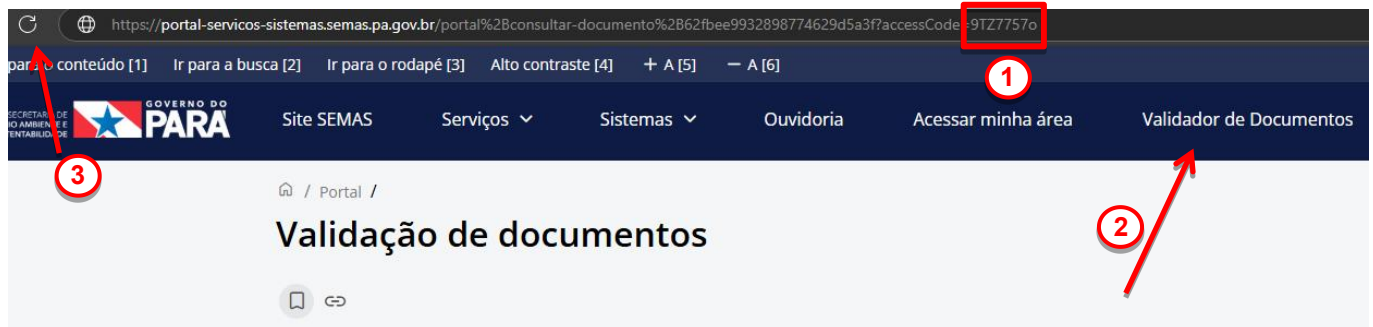
1.3. Tela de validação

Passo 1: Para obter o código de acesso observe que ele se encontra na parte final do endereço eletrônico, na barra de endereço da tela de validação. Anote-o, pois você precisará dele (note que ele possui 8 dígitos).

Passo 2: Clique no botão "Validador de documentos" na barra azul (figura 3), para que o código de acesso presente no endereço web seja automaticamente apagado.

Passo 3: Atualize a página.

Figura 3



Passo 4: Digite o código de acesso na barra busca e clique no botão "Buscar Documento" (figura 4). Na sequência serão exibidas as informações de assinatura e um botão para download do ato validado. Em casos de Declaração de dispensa de outorga será exibida apenas a função de download do Ato validado.

Figura 4

